

Helena Pola



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL  
SETOR RECURSOS HUMANOS

<b>ASSUNTO: Proposta de abertura de procedimento concursal de 24 postos de trabalho de Técnicos de Atividades de Enriquecimento Curricular para o Ano Letivo 2019-2020</b>	<b>INFORMAÇÃO N.º</b> 237/DAF-RH/2019
	<b>NIPG</b> 6596/19
	<b>DATA:</b> 2019/08/06

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

À Reunião  
07-08-2019

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**PROPOSTA DE DECISÃO:**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Concordo com o exposto, propondo que o assunto seja alvo de decisão por parte do executivo camarário.

À consideração superior.

06-08-2019

Helena Pola



APROVISIONAMENTO	CABIMENTO	COMPROMETA-SE	COMPROMISSO	N.º INTERNO	AUTORIZADO
------------------	-----------	---------------	-------------	-------------	------------



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL  
SETOR RECURSOS HUMANOS

O Funcionário	O Presidente da Câmara	O Funcionário	O Presidente da Câmara

Ex.ma Senhora  
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

1. Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, procedeu-se a uma efetiva descentralização de competências para os municípios em matéria de educação, com o objetivo de obter avanços claros e sustentados na qualidade das aprendizagens dos alunos.
2. No âmbito dessa descentralização estão inseridas as atribuições em matéria de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) do 1.º ciclo.
3. Nos termos previstos no acordo de colaboração entre o Município da Nazaré e o Agrupamento de Escolas da Nazaré, para o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), constitui responsabilidade do Município a promoção destas atividades.
4. De acordo com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, nas situações em que o município seja a entidade promotora das AEC e não seja possível, promover as atividades, com os recursos disponíveis no agrupamento de escolas, o Município recruta diretamente os profissionais, seguindo os mecanismos previstos no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual.
5. Esse diploma estabelece que os municípios, podem celebrar contratos de trabalho a termo resolutivo, a tempo integral ou parcial, com profissionais, especialmente habilitados para o efeito, tendo em vista assegurar necessidades temporárias de serviço no âmbito das atividades de enriquecimento curricular.
6. Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (anexo) adiante designada por LTFP, conjugado com o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, compete ao órgão executivo, promover o recrutamento dos trabalhadores, necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal.
7. No âmbito do estabelecido na alínea i) do n.º 1 do artigo 57.º da LTFP, anexo a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, a contratação destina-se ao desenvolvimento de projetos não inseridos nas atividades normais dos órgãos ou serviços, nomeadamente o acordo de colaboração entre o Município da Nazaré e o Agrupamento de Escolas da Nazaré, para o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular.
8. É imprescindível o recrutamento de **24 postos de trabalho para recrutamento de Técnicos de Atividades de Enriquecimento Curricular** para o Ano Letivo 2019-2020, em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, nos termos dos artigos 56.º e seguintes da LTFP, anexo a Lei da n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e artigos 150.º e seguintes da Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, (Código do Trabalho) na sua atual redação.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL  
SETOR RECURSOS HUMANOS

9. Os postos de trabalho encontram-se previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para o ano de 2019, aprovado pela Assembleia Municipal, na sessão realizada no dia 18 de dezembro de 2018, no Gabinete da Educação.

10. Será consultada a Entidade Centralizadora para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECR), atribuição ora conferida ao INA, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 29 de fevereiro. Relativamente à situação de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, no âmbito do artigo n.º 34 da Lei n.º 25/2017, de 30 de Maio, está dispensado o procedimento de acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada por sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, «As autarquias locais, não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação».

11. Atualmente não existe reserva de recrutamento interna, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

12. Nos termos do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento inicia-se entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

13. Os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade administrativa justificam que, desde já, o órgão executivo autorize a abertura de um procedimento concursal único, ao qual podem concorrer candidatos com e sem vínculo, conforme é, aliás, permitido pelo n.º 4 do artigo 30.º da LTFP.

14. O recrutamento é precedido de aprovação do Órgão Executivo, em cumprimento do n.º 1 do Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, nas condições previstas nesta informação, tendo em conta que esta contratação está isenta do cumprimento das normas estabelecidas nos n.ºs 1 a 5 do Artigo 55.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, (Orçamento do Estado para 2019), relativo ao recrutamento de trabalhadores nos municípios em situação de saneamento ou de rutura, dado o recrutamento de Técnicos de Atividades de Enriquecimento Curricular, decorre de necessidades de recrutamento excepcional de pessoal, resultantes do exercício de atividades advenientes da transferência de competências da administração central, para a administração local nos domínios da educação, em cumprimento do n.º 6 do artigo 55.º da citada Lei.

15. Ao procedimento concursal são aplicáveis, os métodos de seleção de avaliação curricular e entrevista profissional de seleção.

16. O júri dos procedimentos concursais será constituído pelos seguintes membros:  
Presidente - Manuel António Águeda Sequeira – Vereador da área da Educação. Vogais efetivos: Helena Isabel Custódio Pisco Pola Piló, Chefe de Divisão da DAF e Luís Filipe de Sousa Carneira, Técnico Superior. Vogais suplentes: Júlio Alexandre Cibreiros Estrelinha, Técnico Superior e Fábio António da Silva Martins, Técnico Superior.

Conclusão:

1. Na sequência da deliberação tomada pela Assembleia Municipal da Nazaré, em 18 de dezembro de 2018, (que aprova o mapa de pessoal para 2019) pretende-se



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL  
SETOR RECURSOS HUMANOS

---

agora, que a Câmara Municipal autorize a abertura do correspondente concurso, para prover **24 postos de trabalho para Técnicos de Atividades de Enriquecimento Curricular**, em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial.

2. A abertura do concurso será na plataforma do Ministério da Educação SIGRHE- Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação, em conjunto com o Agrupamento de Escolas da Nazaré, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 212-2009, de 3 de setembro, na sua atual redação e Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, sobre as atividades de enriquecimento curricular (AEC).
3. Os encargos com o recrutamento proposto estão previstos no Orçamento da Câmara Municipal da Nazaré para o ano de 2019. A referida contratação tem um encargo estimado para o presente ano:
  - 01 – Despesas com pessoal.
  - 0101 - Remunerações certas e permanentes.
  - 010106 - Pessoal contratado a termo.
  - 01010604 - Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho – 55.000,00 €.
  - 01010113 – Subsídio de Refeição – 8.000,00 €.
  - 01010114 - Subsídio de férias e de Natal – 17.000,00 €.
  - 0103050202 - Segurança social - Regime geral – 14.000,00 €.

À consideração de V.ª Ex.ª,

O Técnico Superior

06-08-2019

Luís Cardeira